



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS (DGJUR)

MESES

SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS FERIADOS E DIAS SANTOS 2011

Última atualização: 30.03.2011

JANEIRO

SÁBADOS: 01, 08, 15, 22 e 29

DOMINGOS: 02, 09, 16, 23 e 30

FERIADOS:

20 (quinta-feira) - Feriado de São Sebastião - **Lei Orgânica Mun.RJ, art. 26.**

21 (sexta-feira) - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, situadas na capital, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2011 - **Decreto nº 42.792 de 06 de janeiro de 2011** (publicado no DOERJ de 07.01.2011).

Suspensão dos prazos processuais de **20** de dezembro/2010 a **06** de janeiro/2011, **inclusive**. Art. 230 § 2º do CODJERJ, Resolução TJ-OE nº 21 de 15/09/2008, publicada em 22/09/08 - Ato Executivo nº **6133/2010** (Publicado no DJERJ, de 01/12/2010 e republicado no DJERJ, ADM, de 03.12.2010, p.5).

FEVEREIRO

SÁBADOS: 05, 12, 19 e 26

DOMINGOS: 06, 13, 20 e 27

04 (sexta-feira) - Suspensão do expediente e dos prazos processuais nos Juízos e Câmaras, Departamentos e Unidades Organizacionais localizados do Complexo do Foro Central, lâminas I, II, III e IV, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o **Ato Executivo TJ 626/2011** (publicado no DJERJ de 02.02.2011), considerando a sessão solene de posse da Alta Administração do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de melhor organizar o trânsito dos convidados.

MARÇO

SÁBADOS: 05, 12, 19 e 26

DOMINGOS: 06, 13, 20 e 27

FERIADOS:

07 (segunda-feira) - carnaval- art. 230 § 1º do CODJERJ

08 (terça-feira) - carnaval- art. 230 § 1º do CODJERJ

09 (quarta-feira) - cinzas art. 230 § 1º do CODJERJ

Decreto nº 42.860 de 23 de fevereiro de 2011 (publicado no DOERJ de 24.02.2011) – Fica considerado o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais nos dias 07 (segunda-feira) e 09 (quarta-feira) de março de 2011.

29 (terça-feira) – Suspensão dos prazos processuais da segunda instância cível, no dia 29 de março de 2011, de acordo com o **Ato Executivo TJ nº 1940/2011** (publicado no DJERJ de 30.03.2011), considerando o defeito apresentado na máquina onde fica armazenado o Banco de Dados do sistema JUD da segunda instância, com reflexo no sistema informatizado deste Tribunal de Justiça, sem previsão para regularização.

MESES	<p style="text-align: center;">SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS FERIADOS E DIAS SANTOS 2011</p> <p style="text-align: center;">Última atualização: 30.03.2011</p>
ABRIL	<p>SÁBADOS: 02, 09, 16, 23 e 30 DOMINGOS: 03, 10, 17 e 24</p> <p>FERIADOS:</p> <p>21 (quinta-feira) – Tiradentes - <u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002.</u></p> <p>22 (sexta-feira Santa) - art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
MAIO	<p>SÁBADOS: 07, 14, 21 e 28 DOMINGOS: 01, 08, 15, 22 e 29</p>
JUNHO	<p>SÁBADOS: 04, 11, 18 e 25 DOMINGOS: 05, 12, 19 e 26</p> <p>FERIADOS:</p> <p>23 (quinta-feira) – Corpus Christi</p>
JULHO	<p>SÁBADOS: 02, 09, 16, 23 e 30 DOMINGOS: 03, 10, 17, 24 e 31</p>
AGOSTO	<p>SÁBADOS: 06, 13, 20 e 27 DOMINGOS: 07, 14, 21, e 28</p>
SETEMBRO	<p>SÁBADOS: 03, 10, 17 e 24 DOMINGOS: 04, 11, 18 e 25</p> <p>FERIADOS:</p> <p>07 (quarta-feira) - Independência do Brasil - <u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002</u> - art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
OUTUBRO	<p>SÁBADOS: 01, 08, 15, 22 e 29 DOMINGOS: 02, 09, 16, 23 e 30</p> <p>FERIADOS:</p> <p>12 (quarta-feira) - Dia de Nossa Sra. Aparecida</p> <p>28 (sexta-feira) - Dia do Funcionário Público</p>
NOVEMBRO	<p>SÁBADOS: 05, 12, 19 e 26 DOMINGOS: 06, 13, 20 e 27</p> <p>FERIADOS:</p>

MESES	<p style="text-align: center;">SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS FERIADOS E DIAS SANTOS 2011</p> <p style="text-align: center;">Última atualização: 30.03.2011</p>
	<p>02 (quarta-feira)-Dia de Finados - <u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002-</u> art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p>15 (terça-feira)-Proclamação da República- <u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro. de 2002</u> - art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
DEZEMBRO	<p>SÁBADOS: 03, 10, 17, 24 e 31</p> <p>DOMINGOS: 04, 11, 18 e 25</p> <p>FERIADOS:</p> <p>08 (quinta-feira)-Dia da Justiça - art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p>Suspensão dos prazos processuais de 20 de dezembro/2011 a 06 de janeiro/2012, inclusive. Art. 230 § 2º do CODJERJ.</p>

Tabela Estruturada e disponibilizada pelo Serviço de Estruturação do Conhecimento - DGCON/SEESC